RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 523/2015
Autor: Vereador Leo Prates.
Ementa: "Indica ao Senhor Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que encaminhe projeto de lei à câmara Municipal para conceder isenção aos Templos religiosos quanto à expedição de alvará de funcionamento. "

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos, em análise, a existência da **Indicação nº 5.074/2014,** que **"**Indica ao Poder Executivo Municipal **Projeto de Lei para regulamentar a isenção do pagamento de Taxa de Viabilidade de Localização –TVL; Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Alvará de Som para os templos de qualquer culto** (...). Além disso, o Código Tributário Municipal, Lei 7.186/2006 e suas alterações, notadamente no **art. 138, III,** traz a isenção de taxas aos templos religiosos (cópias anexas).

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa